

ANEXO IV

Relação de Atividades Sujeitas à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) a partir de 1º de setembro de 2018

SETOR	ALÍQUOTA
1. Serviços de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	
Análise e desenvolvimento de sistemas.	4,5%
Programação.	
Processamento de dados e congêneres.	
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
Assessoria e consultoria em informática.	
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
Atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados.	
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral.	
Execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO).	
2. Teleatendimento.	
Call center.	3%
3. Setor de Transportes e Serviços Relacionados.	
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0.	2%
Transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0.	

Transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0.	
Transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0.	1,5%
4. Construção Civil.	
Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.01.	4,5%
Empresas de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0.	
5. Jornalismo.	
Empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 1,5% 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.	1,5%
6. Setor Industrial (Enquadradas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011).	
Empresas que produzem os itens classificados na TIPI nos códigos referidos no Anexo V.	Ver Anexo V